



LEI Nº 836 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

Faz doação de lote de terreno e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor  
Jacy Carlos Pinto, o lote nº 21 da Quadra C, do Lo-  
teamento denominado Bairro Centenário, terreno do  
patrimônio municipal, anteriormente a 1917, com di-  
mensões, área e limites constantes no projeto apro-  
vado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - No terreno objeto da doação autorizada no Artigo an-  
terior, o donatário se compromete a construir sua  
casa própria, observados os prazos estipulados na  
legislação pertinente.

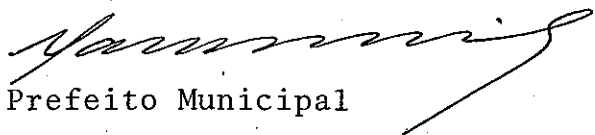
Parágrafo  
único - Findos os prazos previstos e não cumprida a finali-  
dade da doação, dito terreno reverterá ao patrimô-  
nio municipal, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 3º - As despesas de escritura e outras decorrentes da do-  
ação, serão de exclusiva responsabilidade do donatá-  
rio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-  
ta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-  
nhecimento e execução desta lei pertencerem, que a  
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela  
se contém.

Paço da Municipalidade, aos 25 dias do mês de no-  
vembro de mil novecentos e oitenta.

  
Prefeito Municipal